



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, de até o valor de R\$ **856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.160.	SENTENÇAS JUDICIAIS	
79 - 4.4.90.91.00.00	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
97 - 3.1.90.94.00.00	1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
103 - 3.3.90.92.00.00	1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0015.2.139.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
241 - 3.1.90.94.00.00	2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
07.001.12.361.0013.2.029.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
255 - 3.1.90.04.00.00	2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
264 - 3.3.90.92.00.00	2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
07.001.12.365.0014.2.034.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
310 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
07.003.12.361.0013.2.215.	REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%	
376 - 3.1.90.94.00.00	30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.302.0024.2.058.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS	
616 - 3.3.70.41.00.00	151 CONTRIBUIÇÕES	17.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
622 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
623 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

624 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
625 - 3.1.90.94.00.00	3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	TRABALHISTAS	
11.002.10.302.0018.2.046.	MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL	
717 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
738 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.122.0045.2.090.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA	
URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
135 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.15.451.0009.1.015.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS	
137 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	191.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.20.122.0037.2.088.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0013.2.029.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
261 - 3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.960,00
07.001.12.364.0017.2.116.	MANUTENÇÃO DA UAB	
287 - 3.1.90.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.040,00
292 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

 Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  001684	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12020/12/18001684	
Número / Ano	001684/2020
Data / Horário	18/12/2020 - 16:35:25
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento vigente, e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Adalto



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 066, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 066/2020 em anexo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências”**.

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se em virtude da execução orçamentária do Exercício de 2020.

É de bom alvitre mencionar que como o referido Projeto de Lei, não teremos alteração no valor final do Orçamento aprovado por Essa Colenda Casa de Leis.

Como pode ser verificado no Projeto de Lei mencionado, que a abertura de Crédito Suplementar terão como fonte de recursos o remanejamento (redução) de outras dotações constantes do Orçamento vigente.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.



JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO